



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 2.087/2021

Em, 09 de agosto de 2021.

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME
ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 734.233,53 (setecentos e trinta e quatro mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.057.	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
203 - 3.3.90.30.00.00	30080031 MATERIAL DE CONSUMO	440.000,00
204 - 3.3.90.39.00.00	30080031 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214.000,00
205 - 4.4.90.52.00.00	30080031 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.233,53

Total Suplementação: 734.233,53

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 09 de agosto de 2021.

APROVADO

EM 03 / 08 / 2021

Arilson Valério da Silva
Presidente / CSMG

PUBLICADO NO MURAL

Em 12 / 08 / 2021

Silva

SANCIONADO

Em 12 / 08 / 2021

Comélio B. de Carvalho
Prefeito Municipal